



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



---

**RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 99/2023**

**Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP**

A Faculdade de Educação Física (FEF) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

**1. Dos Objetivos:**

**1.1.** As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

**1.2.** A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

**2. Das Bolsas:**

**2.1.** Este Edital oferece 06 (seis) bolsas PPPD, sendo 01 (uma) destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).

**2.2.** A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

**2.3.** A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa nas áreas de Atividade Física Adaptada, Biodinâmica do Movimento e Esporte ou Educação Física e Sociedade e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas de graduação do Catálogo vigente relacionadas a linha de pesquisa do supervisor de estágio.

### **3. Dos Requisitos para Inscrição:**

**3.1.** Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3.2.** Os requisitos para inscrição são:

**3.2.1.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

**3.2.1.1.** Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

**3.2.2.** Declaração formal de que não terá qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada no momento da adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP

### **4. Das Inscrições:**

**4.1.** As inscrições estão abertas do dia 21 de setembro de 2023 até às 17h do dia 16 de outubro de 2023.

**4.2.** Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado “Bolsa PPPD” ao endereço eletrônico [posfef@unicamp.br](mailto:posfef@unicamp.br) com os seguintes documentos:

**4.2.1.** Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);

**4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

**4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

**4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

**4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

**4.2.5.1.** Projeto de Pesquisa com:

a) título do projeto,

b) enunciado do problema,

c) resultados esperados,

- d) cronograma de execução,
- e) formas de divulgação dos resultados, e
- f) bibliografia.

**4.2.5.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital;

**4.2.5.3.** Carta de Motivação;

**4.2.6.** Carta do(a) professor(a) credenciado no Programa de Pós-graduação em Educação Física FEF/Unicamp concordando em ser o supervisor(a) do projeto.

**4.2.7.** Declaração formal de que não terá qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada no momento da adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP;

**4.2.8.** Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada;

**4.2.8.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha se autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) poderá ser convocado(a) para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.

**4.2.9.** Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (Anexo II), na qual será obrigatório:
  - a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
  - b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
  - c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
  - d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
  - e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a) (Anexo II).

f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

**4.2.10.** Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas devem declarar por escrito se optam por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas neste edital, ou por concorrer para a bolsa adicional voltada para ações afirmativas.

**4.3.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

## **5. Da Comissão Julgadora:**

**5.1.** A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

TITULARES: Alberto Reinaldo Reppold Filho (UFRGS)

Fábio Lira (UNESP/PP)

Helder Isayama (UFMG)

SUPLENTEs: Antônio Jorge Gonçalves Soares (UFRJ)

Edilson Serpeloni Cyrino (UEL)

Jose Marques Novo Junior (UFSCAR)

Luis Fernando Krueel (UFRGS)

Mariana Martins (UFES)

Simone Rechia (UFPR)

## **6. Do Processo de Avaliação:**

**6.1.** O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

**6.2.** A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

**a)** avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

**b)** projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

**b.1)** compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

**b.2)** mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

**c)** pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

**6.3.** A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**6.4.** Apenas serão selecionados(as) para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**6.5.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as).

**6.6.** A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

**6.7.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

**6.8.** A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

**6.9.** Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**6.10.** A comissão julgadora terá com critério de seleção o equilíbrio de distribuição de vagas entre as três áreas de concentração do programa, obedecendo ainda o limite de um bolsista por supervisor.

## **7. Da Divulgação do Resultado:**

**7.1.** A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site da Faculdade de Educação Física (FEF) da Universidade Estadual de Campinas no dia 17 de novembro de 2023.

**7.2.** A divulgação será feita em duas listas, quando for o caso, na primeira constando os candidatos classificados na seleção geral das bolsas disponibilizadas neste edital, e a segunda constando os candidatos classificados optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas.

## **8. Do Recurso:**

**8.1.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

**8.2.** Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

**8.3.** O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico posfef@unicamp.br, com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

**8.4.** O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

**8.5.** O resultado dos recursos será divulgado no site da respectiva Unidade de Ensino Pesquisa e Extensão (UEPEX) e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

## **9. Disposições Finais:**

**9.1.** A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

**9.2.** Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

## **10. Do Calendário:**

Período de inscrições: 21/09 a 16/10/2023

Divulgação do resultado da primeira fase: 30/10/2023

Entrevistas: 06 a 09/11/2023

Resultado: 10/11/2023

Apresentação de recurso: 13/11/2023

Resultado final: 17/11/2023

Previsão do início das atividades: 01/02/2024

**ANEXO I**

**Requerimento de Inscrição**

**Edital Interno de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP**

**Faculdade de Educação Física**

**R E Q U E R I M E N T O**

Ilmo(a) Sr(a). Diretor(a),

(Nome do candidato), documento de identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, \_\_\_/\_\_\_, CPF nº xxxxxxxx, telefone xx xxxxxx, e-mail: xxxxxxxx@xxxxx, requer a V.Sa. inscrição para Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para a Faculdade de Educação Física, área de concentração xxxxxxxx, objeto da Resolução CPG/FEF nº xx/xxxx.

N. Termos,

P. Deferimento.

Cidade/UF, xx de \_\_\_\_\_ de xxxx.

---

NOME



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, DECLARO,  
para fins de inscrição na SELEÇÃO 2023 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS  
INDÍGENAS, que sou da etnia \_\_\_\_\_.

Resido em terra indígena:

Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: \_\_\_\_\_

Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_ Por ser a expressão da verdade, assino  
esta declaração.

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente  
identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena

### DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

**ATENÇÃO:** A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos  
respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA  
COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta

**da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.**

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que o(a) estudante

\_\_\_\_\_ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena \_\_\_\_\_, à qual declarou \_\_\_\_\_ pertencer, está localizada no endereço: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)**

---

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 20/09/2023, às 16:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**B9539347 1C6F48DB AB81AB73 C7FCD323**

